Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 07 de Fevereiro de 2013. Ano IX – nº 2739 – DHOJE

DECRETO Nº 16.669
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Regulamenta as disposições do artigo 6º da Lei Complementar n.º 328/2010.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para efeitos da atualização dos valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 328, de 06 de dezembro de 2010, conforme previsão do artigo 6º do mesmo diploma legal será aplicada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativa ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2012, para vigorar a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.

ARTIGO 2º - Os valores especificados nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 328, de 06 de dezembro de 2010, para o exercício de 2013, ficam atualizados em **5,8386 %** conforme abaixo:

VALOR ATUAL		VALOR ATUALIZADO	
Art. 2º -	**R$ 225,59**	**Art. 2º -**	**R$ 238,76**
Art. 3º, I -	**R$ 338,39**	**Art. 3º, I -**	**R$ 358,15**
Art. 3º, II -	**R$ 676,77**	**Art. 3º, II -**	**R$ 716,28**
Art. 3º, III -	**R$ 676,77**	**Art. 3º, III -**	**R$ 716,28**

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 06 de fevereiro de 2013, 161º ano de Fundação e 119º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARY BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.